



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3072/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1603/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 30.445.324,00 (trinta milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais), na forma abaixo discriminada:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.5005.464275 – AB-ACS-MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	R\$
3.1.90 – 1604 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	25.273.700,00
10.305.5033.464500 – VS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90 – 1604 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	<u>5.171.624,00</u>
TOTAL.....	30.445.324,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.5005.464275 – AB-ACS-MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	R\$
3.1.90 – 1600 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	25.273.700,00
10.305.5033.464500 – VS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90 – 1600 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	<u>5.171.624,00</u>
TOTAL.....	30.445.324,00

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 03 DE OUTUBRO DE 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente